



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Ofício nº 067/2023 – SEC. MUN. DE ADM**

Santarém Novo - Pará, 13 de dezembro de 2023.

**Ao**

Exmo. THIAGO REIS PIMENTEL  
*Prefeito Municipal de Santarém Novo*

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2022250102 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e a Pessoa Jurídica BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme dados a seguir:

**Contrato:** nº 2022250102

**Origem:** Inexigibilidade, Nº 6/2022-120101

**Contratada:** BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, com Atuação Preventiva e Repressiva visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 2022250102, tem como objeto “Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, com Atuação Preventiva e Repressiva visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência espiado em **31 de dezembro de 2023**, sendo necessário prorrogá-lo até **31 de dezembro de 2024** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a suma importância dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, como consultoria em processos licitatórios, atualização do contratante quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração municipal, postulação administrativa na área do direito administrativo, abrangendo a advocacia administrativa, composta de requerimentos, defesas, recursos, em procedimentos instaurados através de processos administrativos ou assemelhados contra a Prefeitura, abrangendo as necessidades conjuntas da Prefeitura Municipal e seus fundos correlatos, não podendo haver descontinuidade pois pode acarretar graves problemas ao município.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para **DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

**DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**

A Empresa BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

---

**WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2022-GAB